



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MARINGÁ
Av. Pedro Taques, 294 - Zona 7, Maringá - PR, 87013-000 - Átrium Centro Empresarial

EDITAL DE LEILÃO

Autos nº. 0010265-41.2011.8.16.0017 – Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PARANÁ

Executado: MOREIRA MELO & SILVA, MELO & SILVA LTDA

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA/ LEILÃO: Dia 05 DE MARÇO DE 2018, às 16:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade ONLINE (mediante prévio cadastro no site: www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

VENDA EM SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: Dia 19 DE MARÇO DE 2018, às 16:00 horas, que será realizado nas modalidades ONLINE e PRESENCIAL no BASE OFFICE, com endereço na Av. Horácio Raccanello Filho, 6326, Centro Empresarial Torre Gêmea, Novo Centro, Maringá/PR oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (60% do valor).

LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRÍCULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L, Com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM: 1) 01 MÁQUINA TRAVET, ZOJE SÉRIE ZJ1900BHS, ANO 2013/14, SÉRIE 120521005, 220 VOLTS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, VALOR R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS); 2) 01 MÁQUINA CASEADEIRA REECE XL 21, ANO 2000, 0176 VOLTS, 200 – 240 V 5-/60 HZ, VALOR R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO; 3) 01 MÁQUINA DE CÓS, 18 AGULHAS, KANSAI SPECIAL, MODELO FX4412P – SÉRIE KS 1200017, 2014, VALOR R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

ÔNUS: Nada consta.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Em, 26 de janeiro de 2017. Que será atualizada conforme determinação judicial, na data do leilão, pelo INPC.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MARINGÁ
Av. Pedro Taques, 294 - Zona 7, Maringá - PR, 87013-000 - Átrium Centro Empresarial

VALOR DO DÉBITO: R\$ 34.665,25 (Trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Em, 06 de abril de 2016.

DEPÓSITO: Em mãos do Representante - Cláudio Pinto da Silva Junior.

INTIMAÇÃO: Ficam pelo presente intimadas as partes **ESTADO DO PARANÁ, MOREIRA MELO & SILVA, MELO & SILVA LTDA**, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. Caso o Leilão e/ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário. **OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1,0% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 1,0% (um por cento) sobre o valor da remição, a ser pago por quem realizar a remição; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 2018. Eu _____ (**Silvia Cristina da Silva**) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

FABIANO RODRIGO DE SOUZA

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO